

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 104/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/11/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orcamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 054.555.236-27

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 104 Liquidacao Nº.: 9

VALOR ANULADO.: *****2.403,45 : VALOR BRUTO...: *****7.866,75


SALDO ANTERIOR: *****24.023,94 : DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL...: *****16.157,19 : VALOR LIQUIDO: *****7.866,75

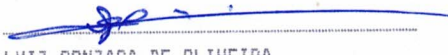
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 08/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GELSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.866,75 ,Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos.*****

10/11/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:


CONTA:

RECURSO

CHEQUE: 315367

Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

ow

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 104/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/11/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

Número: 6535

Endereço.: RUA DEZ

Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR

CEP: 35.400-00

Cidade...: OURO PRETO

UF...: MG

Insc. Est:

CPF...: 054.555.236-27

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 104 Liquidacao Nº.: 9

VALOR ANULADO.: *****2.403,45 : VALOR BRUTO..: *****7.866,75

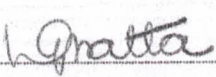
SALDO ANTERIOR: *****24.023,94 : DESCONTO.....: *****0,00

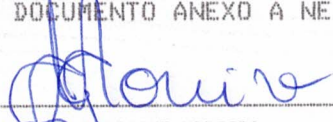
SALDO ATUAL....: *****16.157,19 : VALOR LIQUIDO: *****7.866,75


A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 08/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.866,75 ,Sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos.*****

10/11/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:


CONTA:

RECURSO

CHEQUE: 315367

Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

0001 7.866,75+
7.866,75T

SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
10/11/2021 - COMPROVANTE - 12:10:42
DE DEPOSITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 4027 - PAC: 34 - SICOOB CREDICOM
TERMINAL: 014 - CAIXA
USUARIO: NATHALIAI4027_00

OPERACAO: 02/06 - DEP. CONTA CORRENTE INTERCREDIS
NATUREZA DA OPERACAO: CREDITO
N. DA AUTENTICACAO: 00025
N. DA CONTA: 209384
DESTINO: 4092/SICOOB NOSSACOOP
CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA
DEP. CHEQUE BLOC. 10: 7866,75
VALOR DA AUTENTICACAO: 7.866,75
CNPJ:

RELACAO DE CHEQUE(S) CAPTURADO(S)

BCO	AGEN	CONTA	CHEQUE	VALOR
104	0136	0060005508	315367	7866,75
ID:B360743D-8C27-40B1-BC0F-0705713C40BD			

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Comp.	Banco	Agencia	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	315367	3	(7.866.75)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, OTOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS** e centavos acima

VANTUIR ANTONIO DA SILVA ou à sua ordem

Ouro Preto MG, 08 de NOVEMBRO de 20 21

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

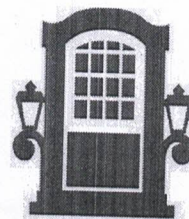
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401368⑆ 01803153675⑆ 200600055081⑆

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Novembro de 2021.


Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



Ouro Preto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Vantuir Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº054.555.236-27, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

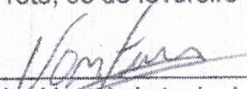
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

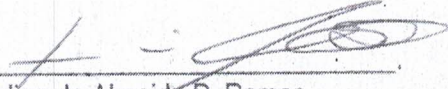
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2021.


Vereador Vantuir Antonio da Silva


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147

Relatório outubro de 2021

Contratante: Vereador Vantuir Antonio da Silva.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de outubro de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação, diligência e orientação sobre o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

37/NFe



Número / Série	37 / NFe	Emissão	28/10/2021 15:54:01	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/10/2021	Código de verificação	1KT1.9R75.U0EB.EJEH	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 054.555.236-27
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Consultoria e assessoria jurídica inerentes a atividade parlamentar referente ao mês de outubro.	R\$	3.500,00	1,00 R\$ 3.500,00

Observações

Nota paga em espécie na data da sua emissão

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 37, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1KT1.9R75.U0EB.EJEH>

Data: 04/11/2021

Assinatura:

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 00019969
SÉRIE 101

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

ROD. INCONFIDENTES
Nº 76 COMPL. KM
CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG
CEP: 35410000
TEL.: 3135531200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº. 00019969-FL1/1
SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora

3121 1123 0626 9800 0175 5510 1000 0199 6910 0023 0874

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4611115280080

INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ
23.062.698/0001-75

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214412766967 01/11/2021 16:12:19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ/CPF

054.555.236-27

DATA DA EMISSÃO

01/11/2021

ENDEREÇO

RUA DEZ, 210 CS

BAIRRO/DISTRITO

VILA ALEGRE

CEP

35410000

DATA DA ENTREGA

01/11/2021

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE/FAX

0035532296

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:12:19

FATURA

NUM. 234810-00
VENC. 10/11/21
VALOR 766,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	766,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	47,7900	6,628	316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	29,0030	6,896	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	35,1820	7,106	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 340,81 (44,4%) FEDERAL R\$ 103,12 ESTADUAL R\$ 237,69 FONTE IBPT 39A19D NF EMITIDA REFERENCIANDO OS CUPONS FISCAIS: NFCe (001) 326655 329024 317136	

CNPJ:23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE:4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM

BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT-R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	35,182 L	7,106	250,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				250,00
VALOR A PAGAR R\$				250,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				250,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3121 1023 0626 9800 0175 6500 1000 3290 2411 1282 6189

CONSUMIDOR

CPF: 054.555.236-27 VANTUIR ANTONIO DA SILVA

ENDERECO CONSUMIDOR: RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG,

CEP 35410-000

NFC-E NO. 329024 SERIE 1 30/10/2021 10:08:55

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131214549805253 30/10/2021 10:09:11



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 111,12

FEDERAL R\$ 33,62 ESTADUAL R\$ 77,50 FONTE: IBPT 39A19D

BI:7 BO:4 TO:2 EI:3041338,998 EF:3041374,180

CX:TURNO 1 HA OP:DEYVID SANTANA V:503

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

IE: 0000012836839 PLACA: QPE-1673

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ:054.555.236-27 IE:0000012836839

RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG, CEP 35410-000

PLACA: QPE-1673 (GOL BRANCO)

TOTAL GERAL R\$ 250,00

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: *Vantuir Antonio da Silva*

CNPJ:23.062.698/0001-75 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA

IE:4611115280080

ROD. INCONFIDENTES 76 KM/KM

BAIRRO CACHOEIRA DO CAMPO CEP: 35410-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	29,003 L	6,896	200,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				200,00
VALOR A PAGAR R\$				200,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				200,00

EMITIDA EM CONTINGENCIA

PENDENTE DE AUTORIZACAO

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3121 1023 0626 9800 0175 6500 1000 3266 5591 1280 4151

CONSUMIDOR

CPF: 054.555.236-27 VANTUIR ANTONIO DA SILVA

ENDERECO CONSUMIDOR: RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG,

CEP 35410-000

NFC-E NO. 326655 SERIE 1 25/10/2021 10:48:08

VIA DO ESTABELECIMENTO

EMITIDA EM CONTINGENCIA

PENDENTE DE AUTORIZACAO



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 88,90

FEDERAL R\$ 26,90 ESTADUAL R\$ 62,00 FONTE: IBPT 39A19D

BI:6 BO:3 TO:2 EI:7431416,427 EF:7431445,430

CX:TURNO 1 HA OP:ALISSON V:540

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

IE: 0000012836839 PLACA: RML-9F16

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CNPJ:054.555.236-27 IE:0000012836839

RUA DEZ 210/CS, VILA ALEGRE, OURO PRETO/MG, CEP 35410-000

PLACA: RML-9F16

TOTAL GERAL R\$ 200,00

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: *Vantuir Antonio da Silva*

Cachoeira do Campo 08 de Novembro de 2021

A/C Patricia e Vantuir

Venho através desse documento, relatar e deixar ciente que no ultimo faturamento feito em nome de Vantuir Antonio da Silva, houve um erro em um dos cupons de abastecimento. Esclarecemos que a placa QPE-1673 não estaria mais permitida para abastecimentos, porem houve um erro em nossa programação e ela ainda estava vigente.

Com isso firmamos que leve em consideração ao abastecimento, porém, não na placa mencionada acima.



Anderson Cezário Ramos

Assistente Administrativo

Departamento de Cobrança

23.062.698/0001-75

VICENTE PEDROSA E IRMÃOS LTDA.

Rodovia dos Inconfidentes, Km 76, S/Nº
Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG
CEP.: 35.410-000

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEÍCULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, Estado Civil – casado, Carteira de Identidade – MG 12836839 PCE/MG, CPF – 054.555.236-27, residente e domiciliado na Rua Dez, Nº 210, bairro Vila Alegre. CEP: 35.410.000, cidade – Cachoeira do Campo, Minas Gerais. Telefone de contato: (031) 99275-7075.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas, o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.0 MC4, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QPE-1673, CHASSI: 9BWAB45U9KT107489, RENAVAN: 01182676682, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado, exclusivamente, pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de está o veículo acima descrito segurado, portado, o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será, no ato da entrega do veículo, vistoriado e feito *checklist*, com conferimento na devolução.

descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. **O Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**.

O Locatário, Usuário e/ou Condutor, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação a outra parte com antecedência mínima de (72 h) Setenta e duas horas.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEÍCULOS, com sede em Cachoeira do Campo, à Avenida Pedro Aleixo, nº 90a, Bairro: Centro, CEP: 35.410-330, no Estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.262/0001-25.

LOCATÁRIO: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA, Estado Civil - casado, Carteira de Identidade - MG 12835839 PCF-MG, CPF - 034.555.236-27, residente e domiciliado na Rua: Luz, Nº 210, bairro Via Alegre, CEP: 35.410-000, cidade - Cachoeira do Campo, Minas Gerais, Telefone de contato: (031) 99275-7975.

As partes acima identificadas firmaram-se junto assinadas, o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETIVO a locação do automóvel marca VW/NOVO GOL 1.6 MB5, modelo 2022, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML9F10, CHASSI: 9BWAB45U0NT005759, RENAVAN: 01254314552, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2ª. O automóvel objeto deste contrato será utilizado, exclusivamente, pelo LOCATÁRIO ou por ele determinado, como a contratada, de acordo com sua responsabilidade.

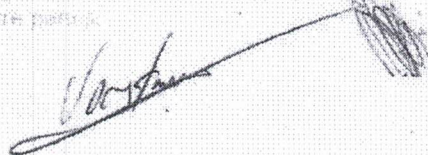
DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel à LOCADORA nas mesmas condições quando o receber, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, antes o LOCATÁRIO alerte de sua condição acima descrita, segurado, portanto, o mesmo se responsabiliza pelo pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será, no ato da entrega do veículo, visualizado e registrado, com reconhecimento na devolução.

DO PRAZO:

Cláusula 4ª. A presente locação tem o prazo determinado de 12 meses, iniciando no dia 1º de setembro de 2021 e se encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo com o prazo.



Contrato de Locação de Veículo

DOS VALORES:

Cláusula 5ª. A presente locação corresponderá a pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais) com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilômetros por hora.

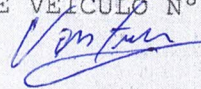
DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e responsabilizam-se de forma exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas (vd) de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse a Locadora, ainda que não tenham sido a promotoria do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar a Locadora tais multas, tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, desde que não tenha havido a respectiva notificação de infração e da multa pelos referidos órgãos, notificando prontamente a Locadora, a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusivos e integralmente responsáveis por eventuais apuramentos decorrentes de não observação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer pessoa como condutor do Veículo, para tanto se assina este em instrumento de promulgação do Contrato ou por meio de assinatura no Contrato não ser qual a da sua carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado a locação, facultará a Locadora tomar as medidas necessárias nos termos da proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos previstos no item 3.4 supra, bem de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

O Locatário, Usuário, Condutor, concordam e responsabilizam-se desde que não haja discussão sobre a procedência ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação de infração e da multa na forma da lei local, a facultado ao Locatário, Usuário, ou Condutor, a ser cobrado e às suas expensas, todas as multas, junto ao órgão de trânsito competente, o qual se obriga ao pagamento da multa à Locadora na forma deste Contrato, desde que tenha sua indicação como condutor do veículo no momento da infração, mas não pode, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e ao pagamento dos pontos referentes à infração, caso o mesmo seja julgado procedente e não exercer pessoalmente esse direito. O Locatário, Usuário e Condutor Adicional não concordam e reconhecem sua total responsabilidade decorrente de infrações de trânsito ocorridas durante o período de locação, bem como os recursos do Conselho Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do Locatário, Usuário, ou Condutor, e o

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS		PEDIDO
DATA: 29/10/2021	DATA DO VENCIMENTO: 10/11/2021	NÚMERO: 09
LOCADORA		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo Ouro Preto -MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
LOCATÁRIO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA		
CPF: 054.555.236-27		
Endereço: Rua Dez, 210 - Vila Alegre - Cachoeira do Campo Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) 99295-7075		
CONTRATO 001/2021		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo	GOL 1.6, Ano 2021 / modelo 2022, Placa: RML-9F16.	
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/10/2021 à 31/10/2021:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
<p>Dados Referentes ao pedido nº 09 , com data de abertura em 01/02/2021</p> <p>Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis</p> <p>Dispensado a emissão de Nota Fiscal,</p> <p>Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.</p> <p>Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.</p> <p>Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.</p> <p>VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.</p>		
<p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>VENCIMENTO EM: 10/11/2021 VALOR: R\$ 3.600,00</p> <p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>DATA: 09/11/2021 , ASSINATURA: </p>		

*Recebido em
09/11/2021*

11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100-A
CEP: 35.410-000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Vantuir Antônio da Silva
MÊS: 10/2021

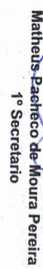
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria Jurídica	NF 37	3500,00
29	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Aluguel de veiculo	Nota de Faturamento 09	3600,00
31	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	Gasolina	NF 00019969 SERIE 101	766,75
TOTAL					7866,75
SALDO					133,25

Paracer: Paracer sobre o disposto na Portaria nº 177/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.


Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Mathheus Paschoa de Moura Pereira
 1º Secretário


Euzil Souza de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.